

DOC 108
CEI2016

Ofício nº 185 /MI

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RAIMUNDO LIRA**
Presidente da Comissão Especial do Impeachment
Senado Federal - COCETI
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70165-900 - Brasília DF

Assunto: Solicitação de documentos - Requerimento 49/2016

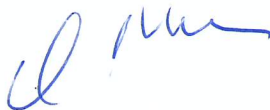
Ref.: Ofício nº 51/2016 - CEI2016

Anexos: I- Despacho s/n da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças/DGI/SE/MI
II- Planilha "Quadro de Detalhamento da Despesa"

Senhor Senador,

1. Em atenção ao expediente em referência, faço encaminhar a Vossa Excelência cópia do Despacho s/n, da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças e a anexa, Planilha "Quadro de Detalhamento da Despesa".
2. Na oportunidade aproveito para manifestar a disposição desta Pasta para quaisquer outras informações necessárias.

Atenciosamente,



HELDER BARBALHO
Ministro de Estado da Integração Nacional





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

Processo nº 59101.000334/2016-63

Ao Coordenador de Orçamento e Finanças,

1. Em 13/05/2015 a Codevasf enviou a este Setorial Orçamentário o Pedido SIOP nº 43634, no valor de R\$ 365.726 – de Tipo 152, que segundo a Portaria/SOF/MP 16, de 29 de abril de 2015, (Portaria que disciplinou a forma de solicitação de suplementação de dotação para a LOA 2015), é o tipo de suplementação de subtítulos aos quais possam ser alocados recursos de dotações e convênios, observada a destinação prevista no respectivo instrumento (grifo nosso), que, conforme estipulado na referida Portaria 16, foi efetivado por meio de Decreto de 27/07/2015.
2. Este pedido teve como origem de recursos o excesso de arrecadação da Fonte 281 – Recursos de Convênios, que segundo o Ementário de Classificação das Receitas Orçamentárias da União, referente ao exercício de 2015, é a “Fonte composta por recursos originários de convênios e instrumentos congêneres (acordos, contratos e ajustes), realizados entre a Administração direta e indireta da União e os Estados, o Distrito Federal e suas Entidades, os Municípios e suas Entidades e Instituições Privadas, para consecução de objetivos de interesse comum dos partícipes. Considera-se convênio ou instrumento congênere, qualquer acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos públicos e tenha como partícipe órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista que estejam gerindo recursos dos orçamentos da União, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação”.
3. Isto posto, segue a justificativa, com memória de cálculo, exposta pela Codevasf no Pedido SIOP nº 43634:

“O convênio nº 4.020.00/0357 (Processo 59510.000708/2010-33), firmado entre a CEMIG Geração e Transmissão S/A e a Codevasf, objetivando o incremento das ações de pesquisa e produção em piscicultura, limnologia e biologia pesqueira na região do Alto-Médio São Francisco, bacia do rio São Francisco, no Estado de Minas Gerais, por meio da conjugação de esforços entre as partes conveniadas, foi celebrado em 02 de agosto de 2010, com a CEMIG comprometida a desembolsar R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a Codevasf dentro da ação 20.608.2052.2819.0031 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Minas Gerais - CV. CEMIG FONTE 281 - 124870. Esse recurso é alocado para os Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias (1ª/CIT) e de Gorutuba (1ª/CIG).

Atendendo ao previsto no Parágrafo Único da Cláusula Quinta, anualmente o valor do Convênio é reajustado utilizando o IGP-M. A partir de 2012, com o reajustamento, o valor do repasse pela Cemig passou à R\$ 693.525,67 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

A Diretoria Executiva da Codevasf, por meio da Resolução 1274/2013 (de 04/11/2013) autorizou a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio Cemig GT/ Codevasf visando: a) redução em 25% do valor do Convênio em decorrência do novo cenário criado pela Medida Provisória nº 579 de setembro de 2012 (convertida na Lei nº 12783/2013); e b) o reajuste financeiro anual do convênio, com base no Índice de Geral de Preços no Mercado - IGP-M calculado para o período de agosto de 2012 a julho de 2013, correspondendo a um percentual de 5,18%. Em 05/11/2014, por meio da Resolução nº 658, a Diretoria Executiva da Codevasf, resolveu rerratificar os valores apresentados nos itens II – a) e II – b) da Resolução 1274/2013 (de 04/11/2013), que autorizou a celebração do Terceiro Termo Aditivo.

A previsão orçamentária prevista no Plano Anual de Trabalho 2013/2014 previu, após redução em 25% e reajuste em 5,18% no valor do Convênio Cemig GT, a liberação anual para o quarto ano de vigência o valor de R\$ 547.087,72 (quinhentos e quarenta e sete mil oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

A Cemig não concordou em liberar as parcelas referentes ao Plano Anual de Trabalho 2013/2014 (período de agosto de 2013 a julho de 2014), enquanto não ocorresse a celebração do Terceiro Termo Aditivo, pois se tratava também de redução no valor do convênio a partir de agosto de 2013. Embora com data de celebração de 09/04/2014, o mesmo foi consolidado e encaminhado para a Cemig com assinaturas em novembro de 2014. A primeira parcela do quarto ano de vigência do convênio, Terceiro Termo Aditivo (2013/2014)

prevista para liberação em outubro de 2013 foi liberada apenas em 05/12/2014.

Durante o ano de 2015, a CEMIG:

a) repassou:

R\$ 364.725,14 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), referente a duas parcelas do quarto ano de vigência do convênio (segunda e terceira parcelas do Terceiro Termo Aditivo); e

b) repassará:

R\$ 547.087,72 (quinhentos e quarenta e sete mil e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente a três parcelas do quinto ano de vigência do convênio (primeira, segunda e terceira parcelas do Plano Anual de Trabalho 2014/2015, Terceiro Termo Aditivo).

Tais valores somados totalizam R\$ 911.812,86 (novecentos e onze mil e oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Além dos valores descritos acima, ainda existe a previsão de R\$ 1.000,00 (mil reais) referente a rendimentos de aplicações financeiras. Portanto, o valor a ser disponibilizado pela Cemig para o corrente ano perfaz R\$ 912.812,86 (novecentos e doze mil e oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Entretanto, a Lei Orçamentária Anual 2015 foi aprovada com o limite de R\$ 547.087,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, e oitenta e sete reais) na Fonte 281, gerando um déficit orçamentário de R\$ 364.725,86 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) mais aplicação financeira no valor de 1.000,00 (mil reais), totalizando um valor de R\$ 365.725,86 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), indispensáveis à conclusão das atividades acordadas no referido Convênio.

Com esse incremento, os Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias e Gorutuba poderão dar continuidade às ações previstas no Plano Anual de Trabalho 2014/2015 do convênio, cumprindo assim o acordado entre as partes no instrumento."

4. Ante ao exposto, infere-se que a suplementação de dotação solicitada pela Codevasf não poderia ser utilizada de outra forma que não a prevista pelo instrumento de convênio firmado entre aquela Codevasf e a CEMIG, pois os recursos têm origem e destinação específicas, cabendo ao Decreto apenas servir como meio de formalização à instrumentalização.

5. Outrossim, anexamos o espelho do Pedido SIOP 43634.

Atenciosamente,

Brasília,
13 de
junho
de
2016.

VINICIUS DE N. F. ORLANDI
Assistente
CGOR/DGE/SECEX/MI

De acordo, encaminhe-se à CGOR sugerindo o encaminhamento à Assessoria Técnica Administrativa.

LUIZ FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por Vinicius de Negreiros Furtado Orlandi, Assistente Técnico-Administrativo, em 13/06/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
SIOP - Alterações Orçamentárias

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Pedidos: 43634

Tipo de Crédito: 152 - Suplementação de subtítulos aos quais possam ser alocados recursos de doações e convênios

Tipo Doc: Portaria/Ato/Resolução

Nº Doc: SN

Exercício: 2015

Momento: Alteração Orçamentária - Análise da Internalização

Data Publicação: 28/07/2015

Data Assinatura: 30/06/2015

Data Efetivação: 28/07/2015

Programática / P. O.	Programa/Ação/Produto/Localização/Plano Orçamentário	Func	E S P	Origem Loc.	Natureza Fte	IU	IDOC	RP Lei	Suplem. por Cancel.	Cancel.	Diferença	Suplem. por Excesso.	Suplem. por Superavit	Suplem. por Operação de Crédito
Órgão:	53000- Ministério da Integração Nacional													
Unidade:	53201- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF													
2052	Pesca e Aquicultura	20-608	10											
2052 2819	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura			PLOA										
2052 2819 0031	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Minas Gerais													
2052 2819 0031 0000	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura				3.3.90	281	0	9999	2	2				
Total Geral														



JUSTIFICATIVAS DO PEDIDO

Momento: Alteração Orçamentária - Análise da Internalização

Justificativas Pedido: 43634 - Convênio CEMIG

Tipo de Crédito: 152

Indique a necessidade da alteração orçamentária

O convênio nº 4.020.00/0357 (Processo 59510.000708/2010-33), firmado entre a CEMIG Geração e Transmissão S/A e a Codevasf, objetivando o incremento das ações de pesquisa e produção em piscicultura, limnologia e biologia pesqueira na região do Alto-Médio São Francisco, bacia do rio São Francisco, no Estado de Minas Gerais, por meio da conjugação de esforços entre as partes conveniadas, foi celebrado em 02 de agosto de 2010, com a CEMIG comprometida a desembolsar R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a Codevasf dentro da ação 20.608.2052.2819.0031 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - No Estado de Minas Gerais - CV. CEMIG FONTE 281 - 124870. Esse recurso é alocado para os Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias (1ª/CIT) e de Gorutuba (1ª/CIG).

Atendendo ao previsto no Parágrafo Único da Cláusula Quinta, anualmente o valor do Convênio é reajustado utilizando o IGP-M. A partir de 2012, com o reajustamento, o valor do repasse pela Cemig passou à R\$ 693.525,67 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

A Diretoria Executiva da Codevasf, por meio da Resolução 1274/2013 (de 04/11/2013) autorizou a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio Cemig GT/ Codevasf visando: a) redução em 25% do valor do Convênio em decorrência do novo cenário criado pela Medida Provisória nº 579 de setembro de 2012 (convertida na Lei nº 12783/2013); e b) o reajuste financeiro anual do convênio, com base no Índice de Geral de Preços no Mercado - IGP-M calculado para o período de agosto de 2012 a julho de 2013, correspondendo a um percentual de 5,18%. Em 05/11/2014, por meio da Resolução nº 658, a Diretoria Executiva da Codevasf, resolveu rerratificar os valores apresentados nos itens II – a) e II – b) da Resolução 1274/2013 (de 04/11/2013), que autorizou a celebração do Terceiro Termo Aditivo.

A previsão orçamentária prevista no Pano Anual de Trabalho 2013/2014 previu, após redução em 25% e reajuste em 5,18% no valor do Convênio Cemig GT, a liberação anual para o quarto ano de vigência o valor de R\$ 547.087,72 (quinhentos e quarenta e sete mil oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

A Cemig não concordou em liberar as parcelas referentes ao Plano Anual de Trabalho 2013/2014 (período de agosto de 2013 a julho de 2014), enquanto não ocorresse a celebração do Terceiro Termo Aditivo, pois se tratava também de redução no valor do convênio a partir de agosto de 2013. Embora com data de celebração de 09/04/2014, o mesmo foi consolidado e encaminhado para a Cemig com assinaturas em novembro de 2014. A primeira parcela do quarto ano de vigência do convênio, Terceiro Termo Aditivo (2013/2014) prevista para liberação em outubro de 2013 foi liberada apenas em 05/12/2014.

Durante o ano de 2015, a CEMIG:

a) Repassou:

R\$ 364.725,14 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), referente a duas parcelas do quarto ano de vigência do convênio (segunda e terceira parcelas do Terceiro Termo Aditivo); e

b) Repassará:

R\$ 547.087,72 (quinhentos e quarenta e sete mil e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente a três parcelas do quinto ano de vigência do convênio (primeira, segunda e terceira parcelas do Plano Anual de Trabalho 2014/2015, Terceiro Termo Aditivo).

Tais valores somados totalizam R\$ 911.812,86 (novecentos e onze mil e oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos). Além dos valores descritos acima, ainda existe a previsão de R\$ 1.000,00 (mil reais) referente a rendimentos de aplicações financeiras.

Portanto, o valor a ser disponibilizado pela Cemig para o corrente ano perfaz R\$ 912.812,86 (novecentos e doze mil e oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Entretanto, a Lei Orçamentária Anual 2015 foi aprovada com o limite de R\$ 547.087,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, e oitenta e sete reais) na Fonte 281, gerando um déficit orçamentário de R\$ 364.725,86 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) mais aplicação financeira no valor de 1.000,00 (mil reais), totalizando um valor de R\$ 365.725,86 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), indispensáveis à conclusão das atividades acordadas no referido Convênio.

Com esse incremento, os Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias e Gorutuba poderão dar continuidade às ações previstas no Plano Anual de Trabalho 2014/2015 do convênio, cumprindo assim o acordado entre as partes no instrumento.

Usuário: CARMEN SILVIA LIMA LUCCAS

Descreva o impacto do cancelamento de dotações

Não se aplica

Usuário: CARMEN SILVIA LIMA LUCCAS

Quais as consequências do não atendimento do pleito?

O não atendimento ao pleito poderá prejudicar os trabalhos dos Centros Integrados de Três Marias e Gorutuba que têm obrigações a cumprir dentro do convênio com a Cemig GT, gerando inadimplência por parte da Codevasf.

Conforme Cláusula Sexta, Parágrafo Sexto do Convênio, a Codevasf compromete-se a restituir à Cemig GT o eventual saldo de recursos na data da conclusão ou extinção do presente convênio.



Usuário: CARMEN SILVIA LIMA LUCCAS

Quais os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária?

Não há reflexos

Usuário: CARMEN SILVIA LIMA LUCCAS

Outras informações consideradas relevantes

O Convênio Cemig GT/Codevasf vence em 01/08/2015

Valor conveniado: R\$ 600.000,00

Valor anual reajustado no 3º termo aditivo: R\$ 547.087,72

Valor estimado de aplicações financeiras do convênio: R\$ 1.000,00

Valor de 2 parcelas do Termo Aditivo 2014/2015: R\$ R\$ 364.725,14

Valor das 1ª + 2ª + 3ª parcelas do Plano Anual de Trabalho 2014/2015 (quinto ano de vigência): R\$ 547.087,72

Valor real para 2015 Convênio nº 4.020.00/0357:

R\$ 364.725,14 + R\$ 547.087,72 + R\$ 1.000,00 = R\$ 912.812,86

Valor aprovado em LOA 2015 = R\$ 547.087,00

Crédito suplementar necessário para corrigir a distorção:

R\$ 912.812,86 – R\$ 547.087,00 = R\$ 365.725,86

Usuário: PAULA REJANE NUNES VIDAL



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIOP - Alterações Orçamentárias

Quadro Resumo do(s) Pedido(s)

Exercício: 2015

Momento: Alteração Orçamentária - Análise da Internalização

Número(s) Formalização: 2175

Pedido(s): 43634

Tipo: 152 - Suplementação de subtítulos aos quais possam ser alocados recursos de doações e convênios

Esfera Orçamentária	Suplementação	Cancelamento	Diferença
10 - Orçamento Fiscal	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726
Órgão/Unidade Orçamentária	Suplementação	Cancelamento	Diferença
53000 Ministério da Integração Nacional	365.726	0	365.726
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726
Grupo Natureza de Despesa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
3 - Outras Despesas Correntes	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726
Fonte	Suplementação	Cancelamento	Diferença
281 - Recursos de Convênios	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726
UO/Fonte	Suplementação	Cancelamento	Diferença
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	365.726	0	365.726
281 Recursos de Convênios	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726
Modalidade de Aplicação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
90 - Aplicações Diretas	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726
Identificador de Uso (IDUSO)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
0 - Recursos não destinados à contrapartida	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726
Identificador de Operação de Crédito (IDOC)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
9999 - OUTROS RECURSOS	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726
RP de Lei	Suplementação	Cancelamento	Diferença
2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726
Indicador de Resultado Primário(RP Atual)	Suplementação	Cancelamento	Diferença
2 - Primária discricionária, não PAC, considerada no cálculo do RP	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726
Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
20 - Agricultura	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726
Sub-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
608 - Promoção da Produção Agropecuária	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726
Função/Sub-Função	Suplementação	Cancelamento	Diferença
20 Agricultura	365.726	0	365.726
608 Promoção da Produção Agropecuária	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726
Tipo de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
152 - Suplementação de subtítulos aos quais possam ser alocados recursos de doações e convênios	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726
Tipo de Instrumento Legal	Suplementação	Cancelamento	Diferença
Portaria/Ato/Resolução	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726
Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
2052 - Pesca e Aquicultura	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726
Tipo de Programa	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Temático	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726



Número(s) Formalização: 2175

Pedido(s): 43634

Tipo: 152 - Suplementação de subtítulos aos quais possam ser alocados recursos de doações e convênios

Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726

Tipo de Ação	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Atividade	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726

Pedido de Alteração	Suplementação	Cancelamento	Diferença
43634 - Convênio CEMIG(Tipo 152)	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726

Tipo de Financiamento	Suplementação	Cancelamento	Diferença
- Excesso de arrecadação	365.726	0	365.726
TOTAL-GERAL	365.726	0	365.726